



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201
E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

LEI Nº 670, de 16 de agosto de 2006.

EMENTA: DÁ NOME A RUA DA
COMUNIDADE DE SAPUCAIA

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art.1º - Fica denominada “**Rua Luiz Carlos da Silva**” a que inicia na Rodovia ES 363, indo terminar na Rua Projetada localizada na Comunidade de Sapucaia.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 16 de agosto de 2006

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M. Em,
16/08/2006.

Data de Publicação

Secretária da SEMAD.